

Mãe D'Água-PB, 27 de maio de 2024.		Contém 04 (quatro) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytapuam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Thaise Henrique Oliveira Lindomar Oliveira dos Santos
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Adrielly Eugenia Pereira da Costa Roberto Paulino da Silva Júnior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 578/2024

**Abre Crédito Orçamentário Especial ao Orçamento Corrente e dá outras.**

3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 56.100,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00

**Total**

**R\$ 67.100,00**

**Total Geral**

**R\$ 119.350,00**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Especial Corrente até o valor de R\$ 119.350,00 (Cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta reais), na qual serão destinados a operacionalização dos programas culturais mantidos de acordo com as Leis Audir Blanc e Paulo Gustavo, conforme abaixo discriminados:

#### 02.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.2001.2073 – Manutenções de Ações Culturais no Município relativo a Lei Audir Blanc.	
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 6° - Audiovisual	
3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 49.500,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.750,00

**Total**

**R\$ 52.250,00**

13.392.0036.2065 – Manutenções de Ações Culturais no Município relativo a Lei Paulo Gustavo.	
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n° 195/2022 - Art. 8° - Demais Setores da Cultura.	

Artigo 2° - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1° desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1° do Artigo 43, da Lei N° 4320/64, de 17 de março de 1964.

#### 02.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

23.695.1004.2016 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais.	
1700.1000 - Recursos Livres (Ordinário).	
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 119.350,00

**Total**

**R\$ 119.350,00**

Art. 3°- Para os fins desta Lei, entende-se como:

**I. Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

**II. Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.

**III. Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mãe D'água/PB, 27 de maio de 2024



FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021062  
UF Ente Recebedor: PB  
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MAE D'AGUA  
CNPJ Ente Recebedor: 09.084.088/0001-41  
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 46.718,68  
Masked Input: 46 718.68

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Erostoni da Silva Martins  
Cargo: Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Mãe D'água  
Telefone: (83) 98219-8490  
E-mail: [erostoni@hotmail.com](mailto:erostoni@hotmail.com)  
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura:

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Ducelino Hipolito da Silva  
Cargo: Secretário de Cultura, Desporto, Laser e Turismo  
Telefone: (83) 98109-5067  
E-mail: [ducelinoh@gmail.com](mailto:ducelinoh@gmail.com)

## Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação Social foi feito através de varias reuniões com o Conselho de Cultura, Secretaria de Cultura e Sociedade Civil que gerarão duas atas de numero 001/2024 e 002/2024

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

atas de numero 001/2024 e 002/2024

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Artesanato e Moda	R\$ 200,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	12	Sim
Fomento Cultural	AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	R\$ 500,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim

**Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 27 de maio de 2024**  
**Contém 04 (quatro) páginas**



Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	GRUPOS CULTURAIS	R\$ 1.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

Fomento Cultural	ESTRUTURA DIVULGAÇÃO (BANNER MATERIAL)	R\$ 3.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	ESTRUTURA SOM DE PEQUENO MÉDIO PORTE, LUZ LED	R\$ 10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Fomento Cultural	SHOW COMPLETO (GRUPO MUSICAL)	R\$ 2.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Fomento Cultural	SHOW COMPLETO (CATEGORIA SOLO)	R\$ 700,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
ESTRUTURAÇÃO DO MUNICÍPIO	R\$ 2.235,93	Outra	Serviço ou profissional contratado	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
ASSESSORIA	CHAMADA PUBLICA	ASSESSORIA

Fomento Cultural	ESTRUTURA TENDAS	R\$ 500,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
------------------	------------------	------------	---	---	---	-----

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 2.000,00	7	Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O município irá fazer as atividades em todos os bairros periféricos de Mãe d'água.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

o município apoiara os grupos de comunidades tradicionais de Mãe D'água.

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	ESTRUTURA BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 300,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim



## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

UENJ3C66

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2024.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## DECRETO N° 012/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Mãe D'água.

Considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal diante do feriado do dia 30 de maio de 2024 (Corpus Christi).

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **31 de maio do ano em curso**, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como postos de saúde e outros.**

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.